



## REGULAMENTO GERAL

### Capítulo I – A PROVA

**Artigo 1º.** A CORRIDA DO VIEIRA será realizada no dia 15 de março de 2026.

**Artigo 2º.** O horário de largada da corrida será às 06h30min, no Largo do Farol da Barra, bairro da Barra, com qualquer condição climática.

**Artigo 3º.** A corrida será disputada nas distâncias: 5km e 10km, conforme percursos divulgados no site [www.corridadovieira.com.br](http://www.corridadovieira.com.br).

*Parágrafo Primeiro:* O percurso de 5km terá largada no Largo do Farol indo até entrada da Av. Milton Santos (Monumento As Meninas do Brasil) e retorno para o local da Largada.

*Parágrafo Segundo:* O percurso de 10km terá largada no Largo do Farol (Av. Oceânica), segue até o Largo da Mariquita, no Bairro do Rio Vermelho, e retorna para o local da largada.

**Artigo 4º.** A corrida é promovida pelo COLÉGIO ANTÔNIO VIEIRA com organização da empresa JARDEL MOURA ASSESSORIA ESPORTIVA.

**Artigo 5º.** A corrida será disputada nas categorias:

A - PÚBLICO GERAL

B – ESTUDANTES

C – EX-ALUNOS

D - COLABORADOR

*Parágrafo Primeiro:* Serão premiados com troféu os 3 (três) primeiros colocados masculino e feminino de cada CATEGORIA em 5km e 10km.

*Parágrafo Segundo:* A categoria ESTUDANTES será exclusiva para o PERCURSO DE 5km

**Artigo 6º.** A Corrida KIDS terá distância de 50 a 200 metros dentro da Arena da Prova (Farol da Barra)

*Parágrafo Primeiro:* Será caráter participativos (sem competição) e todas as crianças receberão kit com: camisa infantil, sacola e medalha (pós evento).

*Parágrafo Segundo:* As crianças serão divididas nas seguintes faixas etárias: 2 e 3 anos, 4 e 5 anos, 6 e 7 anos, 8 a 10 anos e 11 a 12 anos

## **Capítulo II – INSCRIÇÃO**

**Artigo 7º.** Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

**Artigo 8º.** As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site [www.corridadovieira.com.br](http://www.corridadovieira.com.br) e terão **Valor Base de R\$ 174,90**. Haverá lotes promocionais para inscrições antecipadas.

LOTES	Público Geral
<b>Lançamento</b> – até dia 07/12/25 ou 500 vagas	R\$ 124,90 (desconto de 35%)
<b>Primeiro</b> – Até dia 11/01/26 ou 50% das vagas	R\$ 139,90 (desconto de 24%)
<b>Segundo</b> – Até dia 08/02/26 ou 80% das vagas	R\$ 154,90 (desconto de 13%)
<b>Terceiro</b> – até dia 10/03/26 ou até esgotar	R\$ 174,90 (valor base)

**Artigo 9º.** Serão disponibilizadas 2.500 inscrições para comercialização.

*Parágrafo Primeiro:* Estudantes e colaboradores terão 20% de desconto no ato da inscrição.

*Parágrafo Segundo:* Estudantes (por meio do comprovante de matrícula) e colaboradores (por meio do crachá corporativo) terão que comprovar o vínculo, com o Colégio, no ato da retirada do kit de participação.

*Parágrafo terceiro:* Os idosos terão desconto de 50% de forma automática no site de inscrições. Bastando escolher a MODALIDADE IDOSO no ato da inscrição e pagará 50% do VALOR BASE.

**Artigo 10º.** Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

**Artigo 11º.** Os PCDS (Pessoas com Deficiências) terão gratuidade no evento. Interessados deverão entrar em contato com a empresa organizadora pelo e-mail: [contato@jardelmoura.com.br](mailto:contato@jardelmoura.com.br), enviando documentação comprovatória para receber o código de isenção e orientações específicas para esta categoria.

*Parágrafo Primeiro:* A organização se dará o direito de limitar o número de vagas destinadas a isenção.

*Parágrafo Segundo:* Para fins de concessão de isenção, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que: utilizam cadeira de rodas; têm deficiência auditiva severa ou profunda; têm amputação de membros superiores e/ou inferiores; têm deficiência intelectual com necessidade de apoio significativo; ou apresentam deficiência visual total.

Parágrafo Terceiro: Os demais PCDs terão desconto de 50% em cima do Valor Base\*.

**Artigo 12º.** É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiro.

*Parágrafo Único:* Em caso de necessidade de alteração da titularidade da inscrição, a mesma poderá ser solicitada com até 15 (quinze) dias da data da competição pelo e-mail: [contato@jardelmoura.com.br](mailto:contato@jardelmoura.com.br).

**Artigo 13º.** A corrida tem caráter solidário: parte do valor da inscrição destina-se à aquisição de kits escolares, posteriormente entregues a instituições parceiras do Colégio Antônio Vieira que trabalham com a educação de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social.

**Parágrafo Único:** O participante poderá, de forma opcional, adquirir **kits adicionais**, ampliando sua contribuição para a ação social vinculada ao evento.

### **Capítulo III – ENTREGA DE KITS**

**Artigo 14°.** A entrega dos kits acontecerá no COLÉGIO ANTÔNIO VIEIRA nos seguintes dias e horários:

- 13/03/2026 (sexta-feira) – 14h às 20h
- 14/03/2026 (sábado) – 9h às 18h

*Parágrafo Primeiro:* Não será permitido a entrega de kits no dia da prova.

*Parágrafo Segundo:* Não retirada do kit nos dias determinado para entrega, acarretará a perda do direito de posse do mesmo.

**Artigo 15°.** O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

*Parágrafo primeiro:* Os idosos que realizaram suas inscrições com o DESCONTO deverão retirar pessoalmente o kit de participação.

*Parágrafo segundo:* Para retirar kits de terceiro, inclusive para o público geral, se faz necessário uma procuração, assinada pelo titular da inscrição juntamente com uma cópia do documento de identidade.

**Artigo 16°.** O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito, chip de cronometragem, alfinetes, camiseta 100% poliamida, sacola de treino, medalha (pós-prova) e kit lanche (pós-prova).

**Artigo 17°.** No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações posteriores.

#### **Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP**

**Artigo 18°.** O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

**Artigo 19°.** O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

**Artigo 20°.** O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

*Parágrafo Primeiro:* A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

*Parágrafo Segundo:* A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

## Capítulo V – PREMIAÇÃO

**Artigo 21º.** Receberão o TROFÉU DE PREMIAÇÃO os 3 (três) PRIMEIROS COLOCADOS GERAIS de cada categoria em ambos os percursos, conforme descrito no Artigo 3 e 5 deste regulamento.

*Parágrafo Primeiro:* Para efeito de premiação geral será levado em consideração o TEMPO BRUTO de prova.

*Parágrafo Segundo:* Não haverá premiação por FAIXA ETÁRIA.

**Artigo 22º.** Atletas que fizerem TROCA DE TITULARIDADE há menos de 15 dias da realização do evento, NÃO participarão das premiações gerais e faixa etária (quando houver).

*Parágrafo Único:* Será criada uma subcategoria PARTICIPATIVA com todos os atletas que trocaram a titularidade. Não havendo premiação para os mesmos.

**Artigo 23º.** O resultado parcial do evento será divulgado 30 minutos antes do horário de início da cerimônia de premiação. Tempo este para contestações e alegações do resultado.

*Parágrafo Primeiro:* Encerrado prazo de 30 minutos, será dado início a cerimônia de premiação e NÃO serão mais aceitas nenhum tipo de contestação por parte dos atletas.

**Artigo 24º.** Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

*Parágrafo Primeiro:* Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

*Parágrafo Segundo:* Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

**Artigo 25º.** Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for

chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

**Artigo 26º.** Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site [www.corridadovieira.com.br](http://www.corridadovieira.com.br) ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

## **Capítulo VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA**

**Artigo 27º.** Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 06h00min, quando serão dadas as instruções finais.

**Artigo 28º.** A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

**Artigo 29º.** É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

**Artigo 30º.** O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

**Artigo 31º.** A corrida será realizada segundo as Regras da CBAt, da Federação Baiana de Atletismo e as contidas neste regulamento.

## **Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO**

**Artigo 32º.** Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

**Artigo 33º.** O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

*Parágrafo único.* A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

**Artigo 34°.** A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

**Artigo 35°.** Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

*Parágrafo Primeiro:* A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

*Parágrafo Segundo:* Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

*Parágrafo Terceiro:* O guarda volume será desativado uma hora e trinta minutos após o término da corrida.

**Artigo 36°.** Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 2km

## **Capítulo VIII – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS**

**Artigo 37°.** O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus o COLÉGIO ANTÔNIO VIEIRA, a JARDEL MOURA ASSESSORIA ESPORTIVA e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

## **Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO**

**Artigo 38º.** A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos está decisão pelo site oficial da corrida.

*Parágrafo Primeiro:* Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data, os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, sob pena de renúncia a este direito. O prazo iniciará na data do aviso oficial.

*Parágrafo Segundo:* Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data), os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

## **Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 39º.** A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

**Artigo 40º.** Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

**Artigo 41º.** As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail para [CONTATO@JARDELMOURA.COM.BR](mailto:CONTATO@JARDELMOURA.COM.BR) para que seja registrada e respondida a contento.

**Artigo 42º.** A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

**Artigo 43º.** As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

*Salvador, 01 de dezembro de 2025*